



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.751/2018

Institui o Dia Municipal do Desbravador no Município de Imperatriz, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica instituído o “Dia Municipal do Desbravador” no âmbito do Município de Imperatriz, o qual passará a constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - O “Dia Municipal do Desbravador” será celebrado anualmente, no último sábado do mês de setembro.

Art 3º - Constitui objetivos principais do “Dia Municipal do Desbravador”:

I – Divulgar o trabalho social desenvolvido pelo clube de desbravadores junto à comunidade jovem e adolescente;

II – Reconhecer o clube de desbravadores como uma organização que promove dentre outros, à cidadania e o bem-estar social, assim como o crescimento físico e mental da comunidade jovem e adolescente, visando contribuir no combate às drogas e quaisquer outros vícios prejudiciais à saúde, proporcionando meios para o afastamento definitivo de tais vícios.

Art 4º - O Poder Executivo poderá buscar apoio dos poderes Federal, Estadual e também dos órgãos e instituições ligados a promoção da cidadania e o bem-estar social, a fim de atingir os objetivos propostos pela presente lei.

Art 5º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2018, 198.º DA INDEPENDÊNCIA E 131.º DA REPÚBLICA.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMED
PORTARIA Nº 026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Deferir pedido de Benefício Físico à empresa, na forma de Lei complementar nº 009/2018 e Decreto Municipal nº 017/2011, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EDUARDO SOARES SOUSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Complementar 009/2018 e Decreto Municipal 017/2011.

Considerando a necessidade de atender a solicitação apresentada pela empresa ALAMO INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, no que se refere a concessão do benefício fiscal para empresa, conforme os ART. 2º, § 1º e 2º alínea "b".

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à empresa ALAMO INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 18.368.731/0001-50 o benefício de redução no alíquota de ICS de 3% para 2%, e redução da liquidez de imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - incidente sobre a aquisição do imóvel, fica condicionada ao atendimento dos itens I e II do ART 2º desta Lei Complementar, sob pena de exigência do incentivo concedido, atualizado monetariamente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Estado do Maranhão, em 17 de Setembro de 2018, 199º ano de independência e 137ª da República.

EDUARDO SOARES SOUSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

DESAFIO:
Autorizar na forma de Lei

Francisco de Assis Andrade Ramos
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município de Graça Souza Vilelas
Oficinas / Taboá
ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE PROCLAMAS

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, o(a) servidor(a) público(a) municipal EZEQUEIL BARBOSA DA SILVA NETO, matrícula (35.517-8) do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 30 de JUNHO de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco de Assis Andrade Ramos
Prefeito de Imperatriz

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8107 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018
EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, o(a) servidor(a) público(a) municipal EZEQUEIL BARBOSA DA SILVA NETO, matrícula (35.517-8) do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 30 de JUNHO de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco de Assis Andrade Ramos
Prefeito de Imperatriz

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8106 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018
EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, o(a) servidor(a) público(a) municipal DAIANA PIMENTEL CIRQUEIRA FERREAZ, matrícula (36.405-3) do cargo efetivo de AUX. SERV. MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 28 de Agosto de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco de Assis Andrade Ramos
Prefeito de Imperatriz

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.763/2018
Institui o Dia Municipal do Desdobramento do Município de Imperatriz, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E SANCIONOU A SEQUENTE LEI.

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal do Desdobramento" no âmbito do Município de Imperatriz, o que passará a constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - O "Dia Municipal do Desdobramento" será celebrado anualmente, no último sábado do mês de setembro.

Art. 3º - Constitui objetivos principais do "Dia Municipal do Desdobramento":

I - Divulgar o trabalho social desenvolvido pelo grupo de observadores junto à comunidade visando o acesso à cidadania;

II - Reconhecer o clube de observadores como uma organização que promove desde outros, a educação e o bem-estar social, assim como o desenvolvimento físico e mental da comunidade (jovens e idosos), visando contribuir no combate das drogas, quaisquer outras vitórias preparadas à nação, proporcionando meios para o afastamento definitivo de tais vícios.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá buscar apoio dos poderes Federal, Estadual e Municipal, em qualquer nível, para a realização do evento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2018, 199º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 137ª DA REPÚBLICA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8102 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018
EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, o(a) servidor(a) público(a) municipal EMILIA GUARACONI DUTRA REIS, matrícula (53.256-8) do cargo efetivo de MÉDICO ESPECIALISTA ANESTESISTA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 31 de Agosto de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2018, 199º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 137ª DA REPÚBLICA.

Francisco de Assis Andrade Ramos
Prefeito de Imperatriz

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8104 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018
EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, o(a) servidor(a) público(a) municipal MARIA EDILEZA DA CRUZ ALPINO, matrícula (33.439-9) do cargo efetivo de PROFESSOR NÍVEL III, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 11 de Setembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2018, 199º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 137ª DA REPÚBLICA.

Francisco de Assis Andrade Ramos
Prefeito de Imperatriz

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8105 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018
EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, o(a) servidor(a) público(a) municipal BENEDITO BALAZAR DE SOUSA, matrícula (36.294-8) do cargo efetivo de PROFESSOR NÍVEL III, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 03 de Agosto de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2018, 199º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 137ª DA REPÚBLICA.

Francisco de Assis Andrade Ramos
Prefeito de Imperatriz